



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 007/2022

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 023/2021

EMPRESA: RAINÉRIO B B DE CARVALHO-ME / CNPJ Nº 36.033.047/0001-07

ADITIVO: Termo aditivo de valor.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 04 de maio de 2022 o processo administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Tratam os autos do Aditivo referente ao contrato Nº 247/2021 do Pregão Presencial 023/2021, objetivando aditivo de valor.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 137/2022 – SETRINS (fl. 535);
- Justificativa de aditivo contratual (fl. 536);
- Ofício Nº 026/2022 – SETRINS (fl. 537);
- Termo de aceite da empresa (fl. 538);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 539);
- Parecer jurídico Nº 085/2022 (fls. 540 a 541);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 247/2021 do Pregão Presencial Nº 023/2021 (fl. 542);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do aditivo de valor, conforme disposto no art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 05 de maio, 2022.

Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 060/2022